

RESOLUÇÃO Nº. 55/CEPE, DE 03 DE JULHO DE 2000



Aprova reformulação curricular do Curso de Mestrado em Engenharia Civil - Edificações.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 03.07.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando: a) que a proposta tem como objetivo flexibilizar a estrutura curricular do Curso; b) que ela foi motivada com a finalidade de possibilitar maior flexibilização na composição da oferta da disciplina nos vários sub-períodos letivos e melhor atender às necessidades do Curso;

considerando que se trata de proposta relevante, e que está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.11686/99-16, proposta de reforma curricular do **Curso de Mestrado em Engenharia Civil - Edificações**, de interesse do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará, a qual consiste nas seguintes alterações:

- 1) eliminação da obrigatoriedade das disciplinas Direito em Edificações e Técnica em Edificações;
- 2) introdução da obrigatoriedade da disciplina Computação;

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de julho de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor

FC/fwss.-: